

DIRADM

CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – AL/AP (Prorrogação Prazo)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e a EMPRESA SANEAR LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024) e a Empresa SANEAR LTDA, CNPJ nº 10.333.428/0001-00, com sede na Av. São Mateus, nº. 603-A, Bairro Conjunto São José, CEP: 68.906-151, Cidade Macapá - AP, Fone (96) 99152-4201, e-mail: amapasanear@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor PAULO TARSO CHAGAS CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 2831808 SSP-PA e do CPF nº 370.655.642-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0201/2024 - GABCIV - AL/AP e em observância às disposições contidas no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2025-AL/AP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal: Processo Administrativo nº. 0201/2024 - GABCIV-AL/AP; Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações; Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, do Contrato; Parecer Jurídico nº 003/2026 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos, que provém da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, por demanda, de detetização, desratização e descupinização de todas as áreas internas e externas das instalações dos Imóveis da Assembleia Legislativa do

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, do Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional ao Termo Inicial a data de 24.01.2026 e Termo Final a data de 23.01.2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.000,00, (dezesseis mil reais) correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ — ALEAP, através do Programa de Trabalho N.º 01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos 500 - Recursos não vinculados.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e PNCP, na forma de extrato, nos termos dos artigos 91, § 1º e 94, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2025-GABCIV-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE93152035268 (Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE93152035268. Dados: 2026.01.23 10:28:13 -03'00')

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Maick Hammer Silva Gemaque - Diretor de Administração -

CONTRATADO: PAULO TARSO CHAGAS CRUZ (Documento assinado digitalmente PAULO TARSO CHAGAS CRUZ. Data: 22/01/2026 15:00:43-0300. Verifique em https://validar.jf.gov.br)

SANEAR LTDA CNPJ nº 10.333.428/0001-00 Paulo Tarso Chagas Cruz Titular

